



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 001-2024 CMDCA
- ERRATA EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 IDC.
- LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PPOR CURRÍCULUM 001-2024
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0022/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DOS CARGOS DE PPROFESSORES (AS), RESPECTIVAMENTE RELACIONADOS (AS).
- DECISÃO - NÃO HOMOLOGAR
- LEI Nº 0426/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2024
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 025/2023.
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2023.
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020/2023.
- ORDEM SERVIÇO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DO CMDCA-PTN

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, por meio da Comissão Temporária de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no âmbito do Chamamento Público nº 01/2024 do CMDCA-PTN, vem publicar o resultado parcial do presente edital.

ENTIDADE	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃ DO DISTRITO DE MOENDA-ADAM	1ª CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE-AMBACOV	2ª CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA-AUMCP <i>*Critérios de classificação da Proposta registrou 58 pontos e no item 7.3 quanto ao critério de desempate atende maior número de beneficiários diretos</i> <i>*Zerou o critério 12 quanto ao Julgamento das Propostas</i>	3ª CLASSIFICADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E AÇÃO-IDEA <i>*Zerou o critério 12 quanto ao Julgamento das Propostas</i>	4ª CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA AREINHA-AEA <i>*Descumprimento do item 5.3 do edital- prazo de envio da cópia do projeto com todos seus anexos exigido para o endereço eletrônico do CMDCA-PTN</i> <i>*Zerou o critério 4 quanto ao Julgamento das Propostas.</i>	DESCCLASSIFICADA

As entidades proponentes poderão interpor recursos conforme condições estabelecidos nos itens 9 e 10 do edital, em face do resultado da análise dos projetos, no prazo de 2 (dias) dias contado a partir do dia da publicação da divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos no site oficial Prefeitura Municipal.

O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA, no endereço cmdcaptneves@gmail.com e/ou protocolado, na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão Temporária de Seleção de Projetos:

Leidiane da Silva Divino Moura- CMDCA
Marilene dos Santos Brito- CMDCA
Maria José dos Santos- CMDCA
Edirley Leal Félix- CMDCA
Ademilton de Jesus Santos- Conselheiro Tutelar
Aletícia Jesus de Melo- Técnica CFRPTN
Naiane Oliveira- Técnica IDC

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Outros



ESTADODA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA/FOMENTO

TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Nº 001/2024

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ/MF 13.071.253/0001-06 – INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDC (Organização da Sociedade Civil) - CNPJ 06.278.026/0001-82- OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de PROJETO TRILHANDO CAMINHOS 2024 financiado e com execução fiscalizada pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Local de Realização do Projeto: Sede do IDC. RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Município de Presidente Tancredo Neves no valor total de **R\$ 236.446,10 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)** sendo transferido a Organização o valor de **R\$ 214.951,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais)** e efetuada a Retenção 10% CMDCA correspondente ao valor de **R\$ 21.495,10 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024 INÍCIO DO PROJETO: 01/02/2024 TÉRMINO: 01/02/2025. PELO MUNICÍPIO: Antônio dos Santos Mendes - Prefeito e PELO INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDC – Ednalva Santana Lima – Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Processo Seletivo

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM - EDITAL 001/2024

Nº INSC.	DATA	NOME	CARGO	SECRETARIA
001	15/02/2024	Luciene Santos de Souza	Fisioterapeuta	Educação
002	15/02/2024	Pétala Isaura Moreira Caló	Odontóloga	Saúde
003	16/02/2024	Ilaide Silêncio Andrade	Visitadora Social	Social
004	16/02/2024	Isabel de Jesus dos Santos	Pedagoga	Educação
005	19/02/2024	Manoel de Jesus dos Santos	Prof. Educação Física	Educação
006	19/02/2024	Luziene de Jesus Santos	Prof. Matemática	Educação
007	19/02/2024	Arthur Santos de Souza	Cirurgião Dentista	Saúde
008	19/02/2024	Edina Santos da Rocha	Prof. Português	Educação
009	19/02/2024	Camilla Gândera Sousa Reis	Cirurgiã Dentista	Saúde
010	19/02/2024	Maria Madalena Teles Barreto	Professora Matemática	Educação
011	19/02/2024	Daiane Rocha Menezes	Assistente Social	Saúde
012	19/02/2024	Paloma Trindade de Jesus	Cirurgiã Dentista	Saúde
013	19/02/2024	Diego Pinheiro dos Santos	Cirurgião Dentista	Saúde
014	19/02/2024	Talia Trindade de Jesus	Psicóloga	Saúde
015	20/02/2024	Manuela Oliveira da Cruz Santos	Pedagogia	Educação
016	20/02/2024	Anaídes Pereira dos Santos	Prof. História	Educação
017	20/02/2024	Ana Cristina Oliveira Nunes	Prof. Inglês	Educação
018	20/02/2024	Ednaldo Santos da Rocha	Prof. Matemática	Educação
019	20/02/2024	Eryka Madeire Leal Pereira	Cirurgiã Dentista	Saúde
020	20/02/2024	Fagner Mascarenhas de Oliveira	Fisioterapeuta	Educação
021	21/02/2024	Jucilene Barreto de Jesus	Pedagoga	Educação
022	21/02/2024	Editte Carolina Bulhões S. e Santos	Fisioterapeuta	Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

023	21/02/2024	Luana de Matos Silva	Assistente Social	Educação
024	21/02/2024	Elielson dos Santos Fernandes	Prof. Matemática	Educação
025	22/02/2024	Isabel Costa dos Santos	Assistente Social	Educação
026	22/02/2024	Matilde Andrade dos Santos	Pedagoga	Educação
027	22/02/2024	Mônica da Luz de Sousa Reis	Cirurgiã Dentista	Saúde
028	22/02/2024	Rigoberto Souza Rosas	Prof. História	Educação
029	22/02/2024	Lais Santana Almeida	Nutricionista	Educação
030	22/02/2024	Shirlei Silva da Rocha	Visitadora Social	Social
031	22/02/2024	Josilane Jesus Silva	Psicóloga	Educação
032	22/02/2024	Marcelo Teixeira do Nascimento	Prof. Inglês	Educação
033	22/02/2024	Sindy Almeida da Rosa Cairo	Psicóloga	Educação
034	22/02/2024	Daiana Santana Fonseca	Psicóloga	Social
035	22/02/2024	Flávio Sousa Lessa	Prof. Educação Física	Educação
036	26/02/2024	Alan dos Santos Sousa	Motorista (B)	Educação
037	26/02/2024	Evanilda Neri Nascimento	Prof. Português	Educação
038	26/02/2024	Márcia Carine Leite da Silva	Professora	Educação
039	26/02/2024	Shirle Pereira Damasceno	Fisioterapeuta	Educação
040	26/02/2024	Luzia Mota Barreto	Nutricionista	Educação
041	26/02/2024	Breno Borges de Queiroz	Fisioterapeuta	Educação
042	26/02/2024	Érica dos Santos de Sousa	Educador Físico	Saúde
043	26/02/2024	Ana Luiza Mascarenhas Albernaz	Cirurgiã Dentista	Saúde
044	26/02/2024	Vinicius Santos Ribeiro	Motorista (B)	Adm
045	26/02/2024	Valcilene de Jesus Santos	Prof. História	Educação
046	26/02/2024	Thainan Moniele Oliveira da Silva	Psicóloga	Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

047	26/02/2024	Cássia Regina Santana de Souza	Fonoaudióloga	Educação
048	26/02/2024	Joelma Maria de Jesus	Pedagoga	Educação
049	26/02/2024	Fabiana Cândida dos Santos de Jesus	Prof. Inglês	Educação
050	26/02/2024	Elenildo dos Santos Fernandes	Prof. Matemática	Educação
051	26/02/2024	Cláudio de Jesus Santos	Motorista (B)	Adm
052	26/02/2024	Alessandro Jesus de Souza	Motorista (D)	Adm
053	26/02/2024	Wendy Andrade Moreira	Cirurgiã Dentista	Saúde
054	26/02/2024	Brenda Lopes Serra	Psicóloga	Educação
055	26/02/2024	Aminadabi Oliveira Pereira	Visitador (a) Social	Social
056	26/02/2024	Alessandra de Jesus Borges	Prof. Matemática	Educação
057	26/02/2024	Isabela Souza Oliveira	Nutricionista	Educação
058	26/02/2024	Jhones Leite Vasques	Prof. Matemática	Educação
059	26/02/2024	Marcelo dos Santos Machado	Motorista (D)	Adm
060	26/02/2024	Mariane Borges Souza	Prof. Educação Física	Educação
061	26/02/2024	Juliane Lima Lopes	Psicóloga	Social
062	26/02/2024	Wagner Rubinho	Odontólogo	Saúde
063	26/02/2024	Adriano da Silva Ribeiro	Motorista (D)	Adm
064	26/02/2024	Ana Carolina de Souza Pereira	Cirurgiã Dentista	Saúde
065	26/02/2024	Elvis Rogério Rangel	Nutricionista	Educação
066	26/02/2024	Antonio Souza de Jesus	Motorista (B)	Adm
067	26/02/2024	Leandro Valério dos Santos	Motorista (D)	Adm
068	26/02/2024	Adrielle Pereira Oliveira	Fonoaudióloga	Educação
069	26/02/2024	Isadora Raquel Farias dos S. Andrade	Fonoaudióloga	Educação
070	26/02/2024	Priscylla Almeida Bezerra	Psicóloga	Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves



CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

071	26/02/2024	Emylle Barbosa Bomfim de Almeida	Fonoaudióloga	Educação
072	26/02/2024	Mônica de Jesus dos Santos	Psicóloga	Educação
073	26/02/2024	Jadson Santana Muniz	Psicólogo	Educação
074	26/02/2024	Adeilson Santos de Sousa	Motorista (D)	Adm



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0022/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DOS CARGOS DE
PPROFESSORES (AS), RESPECTIVAMENTE
RELACIONADOS (AS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, considerando o pedido através de **PEDIDO D EXONERAÇÃO, anexo.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados a pedido a Srª: **ALESSANDRA DA PAIXÃO DE JESUS SANTOS, com a Matrícula sob o nº 379926**, portadora da RG sob o nº 14.514.283-32 SSP/BA e do CPF sob o nº 038.526.895-54, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Srª **MARIA DIELE REIS DOS SANTOS, com a matrícula sob o nº 379916**, portadora da RG sob o nº 14.435.356-30 SSP/BA e do CPF sob o nº 037.488.105-71, do cargo de Professora, e o Sr **RIGOBERTO SOUZA ROSAS, com a matrícula sob o nº 379923**, portador da RG sob o nº 08.908.409-89 SSP/BA e do CPF sob o nº 811.472.445-53, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes as funções e ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 27 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para a secretaria de Educação de Presidente Tancredo Neves, Bahia

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a licitação tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CONSIDERANDO que a obtenção de preço mais favorável compreende a consecução da efetiva competitividade no certame, ou seja, com empresas participando em todas as fases do certame, ressalvada as situações de evidentes limitações do mercado ou manifesto desinteresse de participação.

CONSIDERANDO que o princípio da isonomia garante a possibilidade de participação no certame de todos aqueles que possam se interessar (competitividade material), em condições de igualdade substancial.

CONSIDERANDO que, ainda que formalmente adequado o processo licitatório, não havendo uma substancial competitividade, poderá a autoridade superior determinar a repetição do certame e a sua não homologação.

CONSIDERANDO que, no caso concreto, no curso do processo, se vislumbra situação que pode, em tese, configurar uma potencial limitação de competitividade.

Isso porque as especificações dos itens constantes do edital indicavam tamanhos específicos materiais a serem fornecidos, como por exemplo, “MESA COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM TAMPO EM MDF BRANCO 15mm, MEDINDO (274cm x 105cm x 177cm)”.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Contudo, ainda assim, apesar de o item ser delimitado em todas as suas dimensões, com medidas específicas, o edital ainda previa que o critério medição para formalização de preços era m² (metro quadrado), o que poderia gerar dúvidas se os quantitativos indicados eram unidades com tamanhos indicados na descrição dos itens ou m², desconsiderando os tamanhos especificados.

Tanto que, inclusive, houve questionamento de uma empresa neste sentido, oportunidade em que a secretaria esclareceu que a unidade de medida era m².

Ainda que prestado o esclarecimento, tem-se que não houve clareza suficiente do item quando de sua formulação, o que, de fato, tem potencialidade de causar prejuízo à competitividade e, por conseguinte, à isonomia do processo licitatório. Isto ainda que a contradição seja aparente.

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da precaução, da proteção ao erário e da ampla competitividade, no caso concreto, mostra-se proporcional e adequada a não homologação do procedimento.

CONSIDERANDO, enfim, o interesse público e as normas de ordem pública de licitação.

Resolve NÃO HOMOLOGAR o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, determinando as medidas necessárias a sua repetição.

Ainda, observar os setores técnicos que sejam adotadas medidas e adequações para que a descrição dos itens e a sua correlação com as unidades de medida e quantitativos se apresentem de forma clara, simples e objetiva.

Presidente Tancredo Neves 26 de fevereiro de 2024.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Lei



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

LEI Nº 0426/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado nesta Lei decorrerão da operação de crédito contratada, nos termos da Lei Municipal nº 415, de 19 de setembro de 2023, conforme dispõe o §1º, IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, do superávit financeiro e do excesso de arrecadação apurados nos termos do §§ 2º e 3º, art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo Único passam a integrar o conjunto de investimentos previstos na Lei Municipal nº 383/2021, que aprovou o Plano Plurianual 2022 – 2025, e as metas e prioridades da Administração Municipal estabelecidas na Lei Municipal nº 407/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo Único: A alteração no Plano Plurianual dar-se-á pela inclusão da Iniciativa “IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL” na Meta “GARANTIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA PROMOÇÃO DE BEM ESTAR PARA OS TANCREDENSES” do Programa “008 - EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA”.

Art. 4º - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

LEI Nº 0426/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

Secretaria:	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos
Unidade:	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa:	008 - Excelência em Infraestrutura
Projeto:	1.030 - Implantação do Parque Urbano Municipal
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicação Direta
Fontes de Recursos:	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 501 - Outros Recursos não Vinculados 720 – Transf. da União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 754 - Recursos de Operações de Crédito
Valor:	R\$4.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/SRP TERMO DE CONTRATO Nº 017/20243 CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.979.766/0001-41: CONTRATADO A EMPRESA: **SUPERMECADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA** SOB O CNPJ: **00.127.842/0001-09**: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS. VALOR R\$ **203.620,00**, (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **044/2024** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **020/2023**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **DINIZCONT GESTÃO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **15.229.914/0001-04**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **16/02/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **16/02/2024** ATÉ **16/02/2025**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2023

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ZENALIS SOUZA SANTANA**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 227.478.695-04 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/11/2023, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE 17/02/2024 ATÉ 17/05/2024. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **041/2024** RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **020/2023**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **COPA ENGENHARIA AMBIENTAL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **08.545.322/0001-28**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **10/02/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **10/02/2024** ATÉ **10/02/2025**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9

Outros



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

EM: 26/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/SRP
VINCULAÇÃO: CONTRATO Nº 006/2023

I - DADOS DO (A) AUTORIZADO (A):

RAZÃO SOCIAL/NOME: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 01.713.400/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.800.616
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Pereira, 01, Bairro, Centro.
CIDADE: Santa Maria da Vitória
UF: BAHIA
FONE: (77) 9 9100 2300
E-MAIL: wa.samavi@gmail.com

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 0701
ATIVIDADE: 1030
ELEMENTOS DA DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 15000000/15010000/17200000/17540000

III – DO OBJETO:

Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercício de atividades-meios da administração pública municipal de Presidente Tancredo Neves, conforme ata de registro de preços nº 038/2022 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas, conforme especificado em anexo.

IV – DO VALOR DA DESPESA (R\$):

R\$ 1.225.680,67 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO:

Os serviços serão realizados conforme estabelecido no Contrato do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Eletrônico nº 038/2022).

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP.

VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

AUTORIZAMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA NOTA DE EMPENHO DISCRIMINADA COM FUNDAMENTO LEGAL NO CONTRATO Nº 006/2023, (OBJETO SUPRACITADO), POR ESTE INSTRUMENTO, AUTORIZADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.

Presidente Tancredo Neves /BA, 26/02/2024


Antonio dos Santos Mendes
Prefeito

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001563

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano 9



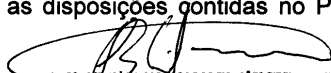
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR):

Recebemos a 1ª. Via desta OC/OF, em 26, 02, 2024, estando de acordo:

Com as condições assumidas no Contrato nº 006/2023 para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.


WALCONSULC S/A DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
01.713.400/0001-07

Cláudio Benigno da Silva
Representante Legal Empresa

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025